DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 25/03/2019

HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 14.606,60 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ – 03 CM., EM VIAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 119/2019, de 02 de janeiro de 2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro; RASI ENGENHARIA LTDA., representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto; H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA; CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.; NOROMIX CONCRETO LTDA., os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro; RASI ENGENHARIA LTDA., representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto; H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA; CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.; NOROMIX CONCRETO LTDA., a Comissão Municipal de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Municipal de Licitações ficou de posse dos ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações e pelos licitantes presentes.

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

PRESIDENTE DA CML

ANTÔNIO LUÍS SPURI JUNQUEIRA

MEMBRO DA CML

DANIELE CHRISTINA GODOY

MEMBRO DA CML

VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,

representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira;

CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro;

RASI ENGENHARIA LTDA.,

representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 25/03/2019

HORÁRIO: 08h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 4.383,21 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ – 03 CM., EM VIAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 119/2019, de 02 de janeiro de 2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro; RASI ENGENHARIA LTDA., representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro; RASI ENGENHARIA LTDA., representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto, a Comissão Municipal de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Municipal de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro; RASI ENGENHARIA LTDA., representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto, pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Municipal de Licitações efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira, com o valor total de R$ 128.459,66; 2º LUGAR: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro, com o valor total de R$ 142.815,89; 3º LUGAR: RASI ENGENHARIA LTDA., representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto, com o valor total de R$ 144.960,22. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações e pelos licitantes presentes.

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

PRESIDENTE DA CML

ANTÔNIO LUÍS SPURI JUNQUEIRA

MEMBRO DA CML

DANIELE CHRISTINA GODOY

MEMBRO DA CML

VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,

representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira;

CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,

representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro;

RASI ENGENHARIA LTDA.,

representada pelo Senhor Silvio Andreoli Neto

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 23 dias do mês de novembro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842, CNPJ nº 27.192.390/0001-03, com sede na Rua Expedicionários nº 567 – Fundos – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99763-3320, representada pela SENHORA AMANDA MAZOTI DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 58.314.054-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 479.912.728-42, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 035/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 089/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2017, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2017, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 120, FICHA 254, FICHA 407 E FICHA 456, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842

AMANDA MAZOTI DE SOUZA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

CPF nº 174.082.828-31

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM OBRAS PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 22 dias do mês de março de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA., CNPJ nº 60.721.511/0001-24, com sede na Via Guilherme Dibbern nº 3740 – Bairro Jardim Florença – CEP 13.482-217 – Limeira – SP – Fone (0XX14) 99810-5369 – E-mail: engenhariaenepe@gmail.com, representada pelo SENHOR OTÁVIO CABRAL DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 47.670.927-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 408.945.998-28, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 004/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2018, que passa a ter a seguinte redação:

2.4 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2018, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2018, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total deste contrato é de R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 50.400,00 (CINQÜENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 50.400,00 (CINQÜENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 419, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas

testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

OTÁVIO CABRAL DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

Diretor de Obras e Serviços

CPF nº 343.636.988-88

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

Aos 08 dias do mês de março de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na

Rua Rui Barbosa nº 723 – Bairro Centro – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 3346-2720 – E-mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br, representada pela SENHORA VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.873-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.162.978-34, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2016, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2016, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE 7.200 KG. DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 009/2016, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016, que passa a ter a seguinte redação:

5.2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), sendo o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), por quilo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 14.670,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 14.670,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 324, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL

RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP

VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

ÉCIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Diretor de Saúde

CPF nº 051.513.128-80

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2019 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos e de Propostas realizada no dia 12/03/2019, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS, CNPJ nº 32.720.875/0001-54, com sede na Rua Doutor José Foz nº 215 – Bairro Bosque – CEP 19.010-040 – Presidente Prudente – SP, pelo valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados na Concorrência Pública nº 002/2019.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS